



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXVI

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2022

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente em Serra Branca -PB.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 018/2013 e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente composta pelas seguintes instituições:

Representantes do CMDCA
Representantes da Política de Proteção Social
Representante do Centro de Referência de Assistência Social
Representantes do Conselho Tutelar

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá – PB, 16 de Novembro de 2022.


AQUINO GUTEMBERG EVARISTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Taperoá-PB